

Resistência feminina negra indígena e política ambiental no Estado da Bahia: colonialismos contemporâneos

Jaqueline Souza de Jesus¹ 

Programa de Pós-Graduação em Relações Étnicas e Contemporaneidade

Regina Marques de Souza Oliveira² 

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia

Artigos livres | Free articles | Artículos libres

DOI do artigo: 10.22481/odeere.v6i01.8579

RESUMO

Neste artigo busca-se iluminar o papel e a resistência das mulheres nativas negro-indígenas do Litoral Sul da Bahia frente à atuação da política ambiental do Estado, posta por meio da criação do PESC – o Parque Estadual da Serra do Conduru –, pelo Decreto Estadual nº 6.227 de 1997, em áreas dos municípios de Ilhéus, Uruçuca e Itacaré. Considerando a historicidade do território e de suas populações tradicionais, bem como a trajetória de luta e resistência que constituía a região sul da Bahia, almejamos apontar como a importação e a instalação de um modelo de criação de área de proteção ambiental baseado no paradigma euro-estadunidense da conservação da natureza versus presença humana³, de que fala Diegues, são violentas à existência e às formas de vida e ocupação das populações nativas residentes nesse território, revelando o racismo ambiental e a política de apagamento e expulsão destinada aos corpos e territórios negro-indígenas do litoral do estado mais negro do país⁴. Neste contexto de luta pelo território de identidade e pela própria identidade, as mulheres negro-indígenas do Litoral Sul da Bahia aparecem como importantes agentes de resistência e defesa da vida e da natureza em seus territórios.

Palavras-chave: Política ambiental. Litoral Sul da Bahia. Populações negro-indígenas.

Indigenous black female resistance and environmental policy in the state of Bahia: contemporary colonialisms

ABSTRACT

In this article we seek to illuminate the role and resistance of native black-indigenous women from the South Coast of Bahia in the face of the State's environmental policy, established through the creation of the PESC – Serra do Conduru State Park – by Decree State Nº. 6.227 of 1997, in areas of the municipalities of Ilhéus, Uruçuca and Itacaré. Considering the historicity of the territory and its traditional populations, as well as the trajectory of struggle and resistance that constituted the southern region of Bahia, we aim to point out how the import and installation a model for creating an environmental protection area based on the Euro American paradigm of nature conservation versus human presence, of which Diegues speaks, are violent to the existence and ways of life and occupation of the native populations residing in this territory, revealing environmental racism and the policy of erasure and expulsion aimed at black-indigenous bodies and territories on the coast of the blackest state in the country. In this context of struggle for the territory of identity and for identity itself, black-indigenous women from the South Coast of Bahia appear as important agents of resistance and defense of life and nature in your territories.

Keywords: Environmental policy. South Coast of Bahia. black-indigenous populations.

Submetido em: 30 de abr. de 2021 | Aceito em: 17 de jun. de 2021

¹ Graduada em Letras pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia-UESB. Pós-graduanda em Linguística e ensino-aprendizagem de Língua Portuguesa- POSLIN-UESB. Mestranda em Relações Étnicas e Contemporaneidade pelo PPGREC-UESB. E-mail: jackeesouza11@gmail.com

² Pós-Doutora/Professora Convidada (Bolsa CAPES, 2016) pelo IMAF/EHESS (Instituto dos Mundos Africanos da Escola de Altos Estudos em Ciências Sociais - EHESS/Paris. Doutora em Psicologia em 2008 (PUC/SP- Brasil e EHESS-Paris/França/Colegio Doutoral Franco Brasileiro, co-tutela, Programa da Fundação Capes), Mestre em Psicologia Social (2003, Bolsa CNPQ), Especialista em Psicoterapia Psicanalítica (1997) e Psicóloga (1993). Docente na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, desde 2009. Professora do Mestrado em Relações Étnicas e Contemporaneidade da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB). Coordenadora do Núcleo de Estudos e Pesquisas em Psicanálise, Identidade, Negritude e Sociedade – NEPPINS/UFRB. E-mail: marquesregina@uol.com.br

³ DIEGUES, A.C. **O mito moderno da natureza intocada**. São Paulo: Hucitec, 6. ed, 2008.

⁴ IBGE, 2010.

INTRODUÇÃO

O Território de Identidade Litoral Sul, formado por 26 municípios da microrregião cacauêira do sul da Bahia⁵, dentre eles, os municípios litorâneos de Maraú, Itacaré, Uruçuca, Ilhéus, Una e Canavieiras, tem no turismo e na forte presença e ação de uma política ambiental dois importantes constituintes do projeto político-econômico territorial posto para esse território nas primeiras décadas do século XXI, sobretudo, em suas regiões litorâneas.

O turismo, por sua vez, tal como posto pela ótica de exploração do mercado aparece como um dos principais instrumentos de mercadorização dos espaços e exotização da natureza e dos contextos e corpos territoriais a ela ligados. Enquanto atividade político-ideológica para além da atividade econômica, Rodrigues⁶ chama atenção para a compreensão de que⁷:

A atividade turística permite e facilita o uso fugaz e intenso do território como parte integrante do ideal de modernidade que considera o desenvolvimento como uma meta a ser atingida, medida e mediada pela produção de mercadorias. É parte integrante do ideal da pós-modernidade a fragmentação do uso. É uma atividade que sacraliza a natureza e ao mesmo tempo submete-a ao mundo da mercadoria, pois se paga para desfrutar da natureza, da paisagem natural ou do ambiente natural ou construído.

Todavia, mesmo considerando emergencial a discussão sobre o turismo e sua intrínseca relação com o colonialismo na produção de 'outros' – lugares, sujeitos e realidades – submetidos a sua lógica de apropriação e consumo capitalistas, o foco deste artigo recai sobre a articulação de uma política ambiental estadual que opera em sentido paralelo ao do turismo, na medida em que destitui os territórios, os corpos e os modos de vida e sobrevivência das populações nativas negro-indígenas do Litoral Sul baiano.

Neste ponto, é crucial considerar que o Litoral Sul da Bahia se constitui como um território de identidade e resistência negro-indígena⁸, ao passo em que as populações negras e indígenas foram e são as grandes responsáveis pela formação desse território, de suas cidades, aparecendo como protagonistas sócio-

⁵ BRASIL, 2010.

⁶ RODRIGUES, A. B. (Org.). **Turismo e desenvolvimento local**. São Paulo: Hucitec, 1997.

⁷ RODRIGUES, 1997, p. 47.

⁸ DE JESUS; OLIVEIRA, 2020;

SOUZA; OLIVEIRA, Regina M. S.; OLIVEIRA, Reinaldo J., 2020.

históricas na manutenção e defesa da vida, na luta pela liberdade, pela terra e pelo território, e, também, no desenvolvimento social, econômico, tecnológico e político⁹ dessa região.

Nesse contexto, com o declínio no século XX da economia cacauera no sul da Bahia – em muito realizada pelo emprego da mão de obra de trabalhadores negros, indígenas e seus descendentes, e gerenciada pelos e para os coronéis do cacau –, surge uma nova e, em certo grau, complexa questão em torno das terras dessa região. Trata-se de uma pauta em torno da preservação ambiental do bioma predominante. A Mata Atlântica.

Desse modo, a região até então marcada pela “concentração da terra, do poder político nas mãos dos coronéis do cacau e da precarização socioeconômica dos trabalhadores”¹⁰ passa a figurar como cenário destituído de sentido político, histórico, social, econômico, étnico e racial, uma vez que centraliza-se a discussão em torno do território e das terras, prioritariamente, no aspecto de sua natureza, isto é, na defesa da conservação e proteção da Mata Atlântica como agente biológico isolado e independente dos atravessamentos e contextos sócio-históricos, políticos, econômicos e étnico-raciais que lhes condiciona; isto, em um momento coincidente com a promulgação da Constituição Federal de 1988, que reconhece a Mata Atlântica como patrimônio nacional, porém, também prevê o reconhecimento e a titulação de terras das comunidades remanescentes de quilombos, muitas destas, no contexto do Litoral Sul da Bahia, inscritas neste bioma.

É neste sentido que propomos olhar para a política ambiental do Estado da Bahia operante no Litoral Sul, mais especificamente, no eixo Ilhéus-Uruçuca-Itacaré, pelo prisma das dimensões política e simbólica do território¹¹, a fim de aludirmos aos efeitos e implicações que tal política, desraigada e descomprometida com a historicidade do território e de suas populações tradicionais, produziu e produz na vida das populações nativas negro-indígenas, historicamente residentes da Mata Atlântica do sul da Bahia e desenvolvedoras de modos de vida e sobrevivência ligados à natureza.

⁹ OLIVEIRA, Reinaldo José. Os territórios negros e os quilombos vão vencer a segregação? **Psicologias, pedagogias e tecnologias em Quilombos**. Cruz das Almas, BA: EDUFRB, 2019.

¹⁰ RANGEL; TONELLA, 2013, p. 77.

¹¹ HAESBAERT, 2004.

Diante desta problemática, ressaltando o protagonismo das mulheres nas culturas negras e indígenas na defesa da vida e da natureza, assim como na luta pelo território de identidade e de direito, buscamos enfatizar o papel que as mulheres negro-indígenas do Litoral Sul exercem e assumem frente a uma política ambiental e territorial que viola a historicidade, as territorialidades, os corpos, as potencialidades e a vida de suas populações.

O LITORAL SUL: UM TERRITÓRIO DE IDENTIDADE E RESISTÊNCIA NEGRO-INDÍGENA

Segundo literatura consoante à Capitania de São Jorge dos Ilhéus¹² – da qual o denominado Território de Identidade Litoral Sul¹³ fizera parte –, a região sul da Bahia deteve ao longo de sua história entre suas principais populações, indígenas e negros.

No que compete a presença dessas populações na referida capitania, Silva¹⁴ coloca que, em meados do século XVIII, “a mão-de-obra negra era predominante sobre a indígena, pelo menos fora do domínio dos jesuítas, já que estes se aproveitavam do papel catequizador para utilizar nativos como trabalhadores”. A autora também salienta que “os maiores produtores e, portanto, aqueles que possuíam mais escravos em Ilhéus eram os jesuítas”¹⁵. Tendo em vista a forte influência dos jesuítas sobre a propriedade da terra e a colonização no território da capitania¹⁶, pode-se afirmar que povos indígenas compunham grande parte do contingente populacional da Capitania de São Jorge dos Ilhéus, ao lado de povos de África. Todavia, mesmo sendo majorias, na condição de colonizados e escravizados, o projeto de território que se impunha às populações indígenas e negras era o da negação e violação de suas presenças e participações.

Nesse contexto, faz-se fundamental atentar para o fato de que a implantação na costa brasileira de capitanias hereditárias – porções de terra, habitadas e cultivadas pelas populações da terra –, que foram concedidas a membros das elites europeias (sobretudo, portugueses) para a exploração

¹² DIAS, M. H; CARRARA, A. A. **Um lugar na história: a capitania e comarca de Ilhéus antes do cacau**. Marcelo Henrique Dias e Ângelo Alves Carrara (orgs). – Ilhéus: Editus, 2007.

¹³ BAHIA. Decreto Estadual Nº 12.354 de 25 de agosto de 2010. **Diário Oficial do Estado da Bahia**.

¹⁴ SILVA, 2007, p. 130.

¹⁵ SILVA, 2007, p. 124.

¹⁶ DIAS, 2007.

econômica desse território, e do sistema escravista colonial dava início a história demográfica e social de um país que tem, até os dias atuais, como uma de suas agendas mais emergentes, a agrária. Conforme Oliveira e Fischer que citam Treccani¹⁷:

O acesso à terra (urbana ou rural) historicamente não ocorre de maneira igual, na medida em que a estrutura fundiária, desde a sua origem, com a implementação do sistema sesmarial, se mostrou como sendo excludente para uma parcela da sociedade.

A respeito do principal instrumento legal de exclusão das populações negras, indígenas e brancas pobres do acesso à terra no Brasil e de suas implicações na trajetória dessas populações e na estrutura social brasileira, Oliveira¹⁸, que cita Costa, argumenta que:

Em 1850, com a implantação da Lei de Terras, o Estado brasileiro já estabelecia, no plano formal, as bases iniciais da segregação negra no país. Antes e na pós-abolição, os quilombos e a população negra foram segregados, no quadro socioeconômico e na hierarquia de poder.

Como resultado de uma política agrária e social excludente e violenta, a luta pela terra, pelo território de vivência, identidade e sobrevivência sempre fora uma constante na história do Brasil, da Bahia e também do Litoral Sul. Populações indígenas, negras, brancas pobres e outros excluídos sociais sempre lutaram, e lutam, pelo direito à terra e ao território como meios de defesa e garantia de suas existências e formas de vida. Nesse sentido, estas populações do Brasil reivindicam um modo de ser, estar, fazer e viver no mundo distinto daquele ditado e imposto pelo ocidente capitalista branco. Uma ordem social em que Homem, Comunidade e Natureza possam interagir em equilíbrio. Onde haja espaço para as diferenças, para a liberdade e para todos.

Tendo isto considerado, os levantes indígenas, as revoltas, as fugas de escravizados e a formação de quilombos na história do Brasil, da Bahia e, em especial aqui, da região sul da Bahia podem ser compreendidos como movimentos e mecanismos de luta pela terra, pelo território, pela liberdade e pela vida.

A fim de apontar o caráter insurgente e de resistência da historicidade das populações negro-indígenas do Litoral Sul da Bahia – compostas por indígenas,

¹⁷ TRECCANI, 2011 apud OLIVEIRA; FISCHER, 2016, p. 23.

¹⁸ COSTA, 2007 apud OLIVEIRA, 2019, p. 183.

caboclos, negros, pardos, pretos, quilombolas –, elencaremos alguns marcos do protagonismo destas populações na constituição desse território. Dentre eles, as revoltas no Engenho de Santana em Ilhéus, as fugas para as matas ao redor da vila de Ilhéus (no sentido norte, atualmente território do distrito de Serra Grande, pertencente ao município de Uruçuca), e em direção a vila de Barra do Rio de Contas (atual Itacaré), e as atividades do Quilombo do Oitizeiro e dos mocambos do Borrachudo em Itacaré. Abaixo o mapa do Território de Identidade Litoral Sul:

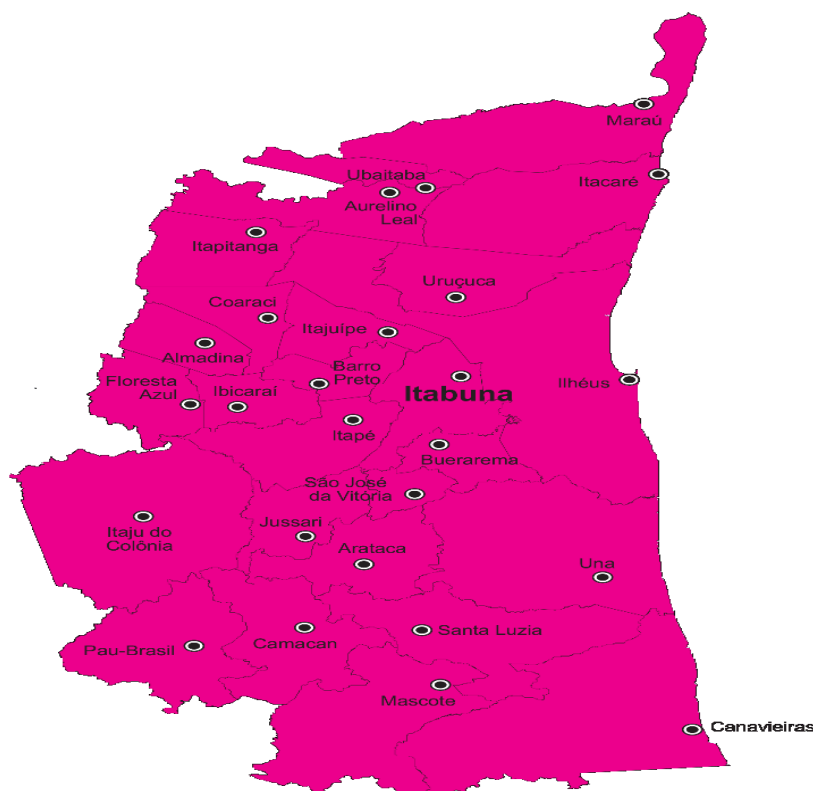


Figura 1- Mapa Território de Identidade Litoral Sul¹⁹

Todavia, antes de prosseguir a tal lista emblemática da participação e ativismo das populações negras e indígenas do sul da Bahia, é preciso enfatizar que as populações africanas (inseridas pelo chamado tráfico negreiro), afrodescendentes (nascidas no território da Colônia portuguesa), indígenas (nativas do território) e quilombolas (compostas por africanos, afrodescendentes e indígenas resistentes à escravização e à colonização e protagonistas de uma forma de organização social distinta da que fora imposta pela instituição colonial) foram as grandes responsáveis pela manutenção da capitania de São Jorge dos Ilhéus – que se localizava nas extensões de terras da costa entre o Morro de São

¹⁹ BRASIL, 2010.

Paulo, na Península de Marau, até o rio Jequitinhonha, em Belmonte²⁰ – e, ainda, pelo abastecimento interno da capitania da Baía de Todos os Santos²¹; o que escancara duas realidades sobre estas populações: a intensa condição de escravização a que eram submetidas e a insurgência, protagonismo e resistência como mecanismos de luta pela vida, pela sobrevivência, pela liberdade e pela terra. Abaixo o mapa apresentado delimita o perímetro da Capitania de São Jorge dos Ilhéus.



Figura 2- Mapa do Estado da Bahia com traçado correspondente ao território da Capitania de São Jorge dos Ilhéus²².

Sobre o cenário de exploração dos territórios e populações ao sul da capitania da Baía de Todos os Santos – onde estavam localizados os territórios das capitanias de São Jorge dos Ilhéus e de Porto Seguro, Dias²³ afirma que:

Sob a pressão dos senhores de engenho do Recôncavo, o Governo Geral determinou que os territórios ao sul da capitania da Bahia se voltassem à função de celeiro para o abastecimento das tropas, das frotas, dos escravos e da população em geral de Salvador e de seu entorno. Lançou neste intento vários bandos (decretos pontuais), alvarás e ordens régias proibindo a expansão das culturas do tabaco e da cana-de-açúcar nas freguesias de Cairu, Camamu, Boipeba, São Jorge dos Ilhéus e Barra do Rio de Contas. Os moradores desses lugares se especializaram na produção de farinha de

²⁰ BRASIL. PTDSLS, 2010, p. 29.

²¹ Tendo em vista que a Província de Salvador se voltava, sobretudo, para as atividades de exportação, o que gerava emergência quanto ao seu abastecimento interno (REIS, 1992).

²² A área demarcada equivale a extensão do território do Morro de São Paulo no município de Cairu aos limites do Rio Jequitinhonha em Belmonte e correspondia ao território da Capitania de São Jorge dos Ilhéus. Acima localiza-se o território da Capitania da Baía de Todos os Santos e abaixo o território da Capitania de Porto Seguro. Disponível em: <<http://www.blogdogusmao.com.br/tag/mapa-da-capitania-de-sao-jorge-dos-ilheus/>>. Acesso em: 06 de jun. de 2021.

²³ DIAS, 2007, p. 187.

mandioca por conta, principalmente, de "acordos" que os obrigavam a enviar anualmente para a praça da Bahia (Salvador) quantidades pré-estabelecidas do produto, a preços também pré-fixados. A rica biodiversidade de suas matas e a topografia repleta de rios e mangues favoreceu o desenvolvimento paralelo de várias atividades extrativistas, além da indústria madeireira e da pequena produção naval.

Tal configuração de submissão dos territórios e exploração cada vez mais intensa das populações escravizadas ao sul da capitania da Baía de Todos os Santos, conforme cresciam as demandas de abastecimento interno e de exportação, é apontada como razão central para a eclosão de várias formas e episódios de resistência escrava no sul da Bahia e, em amplo alcance, em toda a Bahia oitocentista²⁴. Frente a esse contexto, segundo Sacramento²⁵, que cita Mahony, "nas primeiras décadas do século XIX muitos quilombos foram encontrados e destruídos" na comarca de Ilhéus.

Em sua importante pesquisa que trata da formação de quilombos no sul da Bahia, mais especificamente, na vila de Barra do Rio de Contas (atual Itacaré), onde se assentaram no século XIX os mocambos do Borrachudo, Sacramento²⁶ pontua que:

Os estudos afinentes à rebeldia escrava baiana têm apontado o sul da Bahia como a região que mais experimentou a formação de quilombos. Contudo, essa riqueza de experiência não se traduziu numa farta literatura sobre o assunto. Muito pelo contrário, a historiografia sul-baiana sempre deu destaque à figura dos coronéis do cacau, vistos como desbravadores e responsáveis pela ascensão econômica da região. Argumenta-se que talvez esse descaso não seja por acaso e parte dessa inibição tenha sido alimentada por muito tempo pela historiografia local em torno de um mito de que a escravidão nas antigas terras da Capitania dos Ilhéus não foi importante pelo seu diminuto número de escravos. (Grifo nosso).

Desse modo, este estudo reivindica, ao mesmo tempo em que concede, um lugar de destaque, resistência e protagonismo às populações negras, quilombolas e demais insurgentes²⁷ na historiografia acerca do sul baiano. Nos convida a conhecer o Litoral Sul para além da narrativa centralizadora do cacau e dos seus coronéis, apresentando-nos importantes atores sócio-históricos de um território que se constitui enquanto espaço de luta e de resistência negra, indígena, quilombola e de demais populações insurretas. Um território que na atualidade tem no turismo

²⁴ REIS, 1992; SACRAMENTO, 2008.

²⁵ MAHONY, 2001 apud SACRAMENTO, 2008, p. 29.

²⁶ SACRAMENTO, 2008, p. 12.

²⁷ Considerando que, segundo Gomes (2005, p. 23), "a luta dos quilombolas enquanto resistência escrava pode ter significado a continuidade da resistência indígena".

e na política ambiental novas formulações de caráter colonialista euro-estadunidense. Estes instrumentos político-ideológicos de apagamento da resistência das populações negras e indígenas – nativos, operam para a invisibilização e o silenciamento destes atores políticos, sociais e epistemológicos desta história que, a duras e comprometidos esforços, tentam ser resgatados.

Daí, ser de tamanha relevância listar aqui alguns dos marcos da luta e resistência negra e indígena no Sul da Bahia, na Mata Atlântica litorânea, nos territórios atualmente correspondentes aos municípios de Ilhéus, Uruçuca e Itacaré; onde, na última década do século XX, a pouco mais de um século da abolição da escravatura no Brasil e a menos de uma década do principal marco da República democrática brasileira, a constituinte de 1988, fora imposta uma política ambiental que é predatória do elemento humano que sempre soube preservar as necessidades da floresta de modo sustentável e em integração com suas condições de desenvolvimento humano, bio ecológico. No entanto, a política que se impõe é por meio da criação de uma área de proteção ambiental integral – o PESC – que previa e instituía a desapropriação de terras e o controle sobre os recursos do território. A historicidade crítica da região parece não ter recebido nenhuma atenção, já que, se tivesse recebido algum enfoque, certamente se concluiria que a criação, a instalação do parque, com tais propriedades administrativas e territoriais, representaria não só uma violência à historicidade desse território e de suas populações tradicionais, como se configuraria num verdadeiro obstáculo às formas de vida, à sobrevivência e à permanência das comunidades rurais negro-indígenas do Litoral Sul baiano²⁸; acarretando, por consequência, a precarização de suas vidas, a segregação socioespacial e racial destas populações e a emigração forçada destes territórios para os centros urbanos, mais especificamente, no caso deste fenômeno, para as periferias das grandes cidades²⁹. Não obstante, o epistemicídio que se inscreve sobre o nativo, é justamente a consideração de um ambientalismo que serve a preservação do capital para aqueles que tratam a floresta como elemento de riqueza e exclusividade financeira, favorecendo a vinda de investimentos capitalistas

²⁸ Importante frisar que na década de 1990 o território dos municípios citados (Ilhéus, Uruçuca e Itacaré) era em grande parte rural e centrado na economia de subsistência, que tinha na pesca, na mariscagem e na agricultura seus principais polos de atividade.

²⁹ OLIVEIRA, 2016; 2019.

estrangeiros e ou fortemente subvencionado por capitais externos como grandes redes hoteleiras através de grandes resorts, empresas de cosméticos com autorização para o cultivo e plantio a partir de manejo que destruam o conhecimento negro e indígena de cuidado sustentável e integração com a vida do elemento humano habitante do território da floresta e das zonas litorâneas.

Os parques adquirem no contexto da contemporaneidade a exclusão-expulsão (necropolítica) da população nativa, caboclos, negros e indígenas – mulheres e suas famílias – que bravamente resistem a este novo colonialismo capitalista europeu e norte-americano que os impede de manterem suas propriedades de vida e subsistência para si e seus ascendentes, filhos e netos. Destituídos de seus saberes como povos da floresta, agricultores de economias sustentáveis ambientalmente, transmitidas oralmente e no manejo cuidadoso com a terra e a pesca – manejo da caça nos Rios e nos mares –, a política ambiental legitimada pelo estado realiza também o epistemicídio da população da terra, promovendo o favorecimento e acesso de estrangeiros europeus e norte americanos que se adequam as normativas exigidas que se parecem mais com dispositivos de incentivos ao capital financeiro de grandes investidores brasileiros, europeus e norte americanos.

Desta maneira, no território da resistência escrava, das revoltas, dos levantes, das fugas e da formação fértil de quilombos, parece inserir-se e atuar uma biologia e política ambiental assépticas, a quem pouco parece importar os descendentes de uma história que a historiografia sul-baiana, com raríssimas exceções, nunca fez questão de contar e, além disso, não poupou esforços para que o enredo do sul da Bahia fosse impreterivelmente o da economia cacaueteira. Somado ou aliado a este, vigora também na atualidade do século XXI o enredo da Mata Atlântica como narrativa-mor desse território. Tais enredos e narrativas, por sua vez, encontram abrigo e respaldo na política territorial do Estado baiano, uma vez que, segundo o Plano Territorial de Desenvolvimento Sustentável Litoral Sul³⁰:

O território Litoral Sul possui diversas potencialidades que podem ser utilizadas a partir do fortalecimento de seu capital social, **tendo o cacau e a mata atlântica como elementos de identidade capazes de gerar a coesão social necessária para que a governança e a organização sócio-produtiva sejam estabelecidas**. (Grifo nosso).

³⁰ BRASIL, 2010, p. 27.

Logo, não resta dúvida de quais narrativas acerca do Litoral Sul são legitimadas pelo Estado da Bahia. A do cacau e a da Mata Atlântica “como elementos de identidade”.

Assim, alguns cacauzeiros, mais do que o caos da praga da vassoura de bruxa nos permite imaginar, continuam lá, e até já se fala (e já se investe) na produção de amêndoas especiais – a partir das possibilidades genéticas oferecidas pelo solo e estrutura da mata atlântica associadas à intervenção profissional de especialistas no cultivo e em alterações/combinções genéticas – para a confecção de um chocolate fino, que agrade aos públicos mais exigentes do país e do mundo. Destarte, a economia em torno do fruto parece se reconfigurar, de forma muito mais minuciosa e elaborada. Um centro de estudo até foi inaugurado para aperfeiçoamento das amêndoas produzidas na região, acendendo a competição entre os produtores. O cacau do sul da Bahia parece seguir sua narrativa triunfante, sem nenhum alarde às desventuras do passado. Sem nenhum sussurro acerca das populações, do tipo de trabalho e condições que lhe fizeram glorioso nessa região. Seguindo os trilhos de uma história que fora, e que é, milimetricamente bem planejada. Mas, algumas rachaduras, alguns desvios, algumas notas sempre veem à tona. Sabe quem também continua lá, no território de exploração, de disputa, de luta e de resistência – que a política territorial e ambiental do Estado (e a narrativa do cacau) desconsidera? As populações negro-indígenas. A resistência e o protagonismo destas populações insistem em dar as nuances de uma história da qual só elas sabem falar. E só elas sabem falar porque a viveram, a vivem, nesse território que não é bioma/Mata Atlântica, não é a história do cacau. Não só isso. É, sim, a terra, a luta, a mata, os rios, o mar, os animais e a vida a se entrelaçar.

Essas populações falam quando revelam o mal-estar de suas vidas diante da vinda de estrangeiros que impõem seus modos de vidas e as impedem de cultivar a existência que seus antepassados pioneiramente organizaram com a ocupação e produção de riquezas no território.

Na direção de reivindicar uma história do Litoral Sul que não se resuma à história do cacau e à preservação da grandiosidade de sua mata atlântica, concluímos esta seção com o quadro abaixo, no qual elencamos, listamos alguns marcos da luta, resistência e protagonismo negro-indígena no Sul da Bahia, mais

especificamente nos territórios atualmente correspondentes aos municípios de Ilhéus, Uruçuca e Itacaré; onde fora criada, pelo governo do estado da Bahia, em 1997, uma área de proteção ambiental – o PESC – baseada no paradigma estadunidense da conservação da natureza *versus* presença humana³¹, que desconsidera esta historicidade de resistência e protagonismo do sul-baiano e de suas populações negro-indígenas. Para a construção de tal quadro, nos baseamos principalmente no que apontam os estudos de Reis e de Sacramento sobre a resistência escrava nessa região. A organização do quadro se dá a partir das três principais estratégias de resistência escrava citadas pelos autores, a saber: as fugas, os levantes/e ou revoltas e a formação de quilombos. Devido ao recorte realizado neste artigo, em torno da política ambiental promovida pela criação do PESC, elenca-se precisamente os episódios ocorridos – ou que envolvem – nos territórios atualmente correspondente aos municípios de Ilhéus, Uruçuca e Itacaré, onde o parque está localizado.

Quadro 1. Marcos da resistência e protagonismo negro-indígena no Sul da Bahia (nos territórios correspondentes atualmente aos municípios de Ilhéus, Uruçuca e Itacaré).

Fugas	Levantes e revoltas	Formação e atividades dos quilombos/mocambos
<p>- As rotas de fuga dos insurretos dos engenhos de Ilhéus envolviam as matas ao norte desta vila, em direção à vila de Barra do Rio de Contas. (REIS, 1995-1996; SACRAMENTO, 2008). Ou seja, se davam pelo território onde se localiza Serra Grande, que, nesta perspectiva sócio-histórico-geográfica, constituía-se como lugar de passagem, esconderijo e trajeto de fuga de insurretos da comarca de Ilhéus.</p>	<p>- Revoltas escravas em Camamu, em 1691, e no Engenho de Santana, em 1789. (SACRAMENTO, 2008, p. 90).</p> <hr/> <p>- A rebelião datada no ano de 1789, se repetiu por mais duas vezes no local, em 1821 e 1828, e se torna ainda mais excepcional quando, após inúmeras tentativas de expedições militares para reprimi-la, os rebeldes elaboram um "tratado de paz" para</p>	<p>- Em 1723, o Conselho Ultramarino mandou que se organizasse uma expedição ao sul da Bahia para extinguir índios hostis e destruir um mocambo com cerca de quatrocentos habitantes. (REIS, 1995-1996, p. 20).</p> <hr/> <p>- No sul da Bahia, na vila de Barra do Rio de Contas (atual Itacaré), em 1806, dezenas de escravos se aquilombaram numa comunidade de lavradores</p>

³¹ Trataremos da criação do PESC e do paradigma euro-estadunidense da conservação da natureza *versus* presença humana na próxima seção deste artigo.

- Em 1824, a Câmara de Barra do Rio de Contas sinalizava para as autoridades da sede da Comarca e da capital da província, sobre **a atuação de um bando de escravos fugitivos** "oriundos de diversas partes da Comarca de Ilhéus (Norte e Sul)". (APEB apud SACRAMENTO, 2008, p. 35).

- Em 1828, o juiz ordinário da vila de São Jorge dos Ilhéus, registrou a **fuga de 34 escravos do Engenho de Santana** e de outros escravos de Camamu, que, caminhavam em direção ao grande quilombo que se formou no interior das matas de Barra do Rio de Contas (CAMPOS, 2006 apud SACRAMENTO, 2008, p. 35).

- Na documentação analisada, tanto do judiciário quanto do legislativo, as autoridades recorrentemente citavam, em suas correspondências, **a presença do rio, mar e florestas como vias de fuga dos insurretos do Borrachudo**. (SACRAMENTO, 2008, p. 34).

- A fuga para os quilombos do Borrachudo se tornou algo sedutor para os escravos de Barra do Rio de Contas e adjacências. (SACRAMENTO, 2008, p. 44).

- Nas décadas de 20 e 30 do século XIX, vila da Barra do Rio de Contas viveu momentos de tumultos e de divisões entre os

negociar cláusulas com as condições para seu retorno ao Engenho e ao cárcere. (REIS, 1989; Schwartz, 2001 apud IMPRESSÕES REBELDES, 2021)³².

- Em 1824, quando houve a **insubordinação da escravaria do Engenho de Santana**, o Presidente da Província enviou uma força composta por oficiais e milicianos de Valença e Santarém, resultando na prisão de alguns poucos escravos e na dispersão de outros nas matas. (SACRAMENTO, 2008, p. 69).

- O quilombo em sua trajetória histórica ganharia **feições de revolta** (REIS, 1995-1996 apud SACRAMENTO, 2008, p. 25).

- Embora contenham características tão distintas, **o quilombo e a revolta poderiam manter sutis e perigosas relações**. (SACRAMENTO, 2008, p. 25).

- No engenho Santana, no sul da Bahia, **escravos se levantaram em pelo menos duas ocasiões**. (REIS, 1992, p. 109).

que os empregavam no cultivo da mandioca.

Quando este quilombo, chamado **Oitizeiro**, foi disperso, descobriu-se que os próprios escravos dos lavradores eram prósperos produtores de mandioca e ativos coiteiros de calhambolas. (REIS, 1995-1996, p. 19).

- Em 1835, enquanto na capital da província baiana todos os esforços estavam inclinados sobre os interrogatórios e medidas punitivas aos integrantes do Levante Malê, no Sul da Bahia e em particular na Comarca de Ilhéus, as autoridades se empenhavam em desbaratar **uma aglomeração de quilombos nas florestas da vila da Barra do Rio de Contas**. [...] núcleos de resistência, **sob as denominações de Colégio Novo, Colégio Velho, Sabura, Retiro Alegre, Santo Antônio do Bom Viver, Corisco e Coronel**, denominada de "Quilombo do Borrachudo", ou "Quilombos do Borrachudo", como se encontra registrado em alguns documentos da época. (SACRAMENTO, 2008, p. 52-53).

- Se a escravidão significou uma desterritorialização dos africanos e seus descendentes, **o quilombo**, enquanto instituição subjacente a realidade escravista denotou uma forma real de

³² Rebelião de Santana – Bahia. Impressões rebeldes. 2021. Disponível em: https://www.historia.uff.br/impressoesrebeldes/?revoltas_categoria=1789-rebeliao-santana-bahia. Acesso em: 28 de abril. de 2021.

segmentos livres da população. Quebra-quebra, motins anti-portugueses, expansão da agricultura, sedição militar, são alguns dos episódios que possibilitaram brechas no sistema, **facilitando as fugas de escravos**. (SACRAMENTO, 2008, p. 46-47).

- Em abril de 1835, dados mais precisos sobre **rotas de fugas de escravos** das vilas do Norte, que, seguiam em direção aos **Quilombos do Borrachudo** foram fornecidos por autoridades locais, que, ao perceberem o envolvimento da escravatura, já começavam a temer uma possível "insurreição quilombola" na região. (SACRAMENTO, 2008, p. 55).

- Através de saveiros e barcos, com a cumplicidade de barqueiros ou com embarcações roubadas, muitos escravos desembarcavam e seguiam suas **rotas de fugas**. (SACRAMENTO, 2008, p. 55).

- Numa região como a do Sul da Bahia, em que os transportes de mercadorias e pessoas se faziam sobretudo através de embarcações, não é difícil supor que muitos escravos presentes no Borrachudo tivessem se valido de uma rede – e não apenas dela – para **viabilizarem fugas**. (SACRAMENTO, 2008, p. 58).

territorialização. Isto permitiu a criação de um território marcado por códigos e referências que orientavam social e culturalmente seus residentes. Menciona-se como exemplo, **o quilombo Colégio Novo**. A distribuição espacial das casas formava uma grande praça, sobre a qual orientavam-se os quilombolas, em caso de fuga. No fundo das habitações destacavam-se o cultivo de diversos produtos, fossem esses para consumo interno, trocas ou vendas. Uma clara demonstração da ocupação e do uso que os fugitivos faziam do solo. (SACRAMENTO, 2008, p. 63).

- Acredita-se que em torno de noções de direito e costume **a luta dos quilombolas do Borrachudo** representou, ao mesmo tempo, uma luta dos escravos da região no que se refere ao acesso à terra, roças escravas e comercialização de excedentes no mercado regional. (SACRAMENTO, 2008, p. 91).

- **Os quilombos do Borrachudo**, além de possuírem um caráter reivindicatório, expressavam na sua outra face a emergência de um campesinato negro, forjado entre escravos das senzalas (através das roças) e quilombolas, e compartilhado por diversos setores livres (taberneiros, lavradores pobres, libertos, fazendeiros, etc.) da região. (SACRAMENTO, 2008, p. 91).



*Este quadro fora organizado pelas autoras do artigo, a partir de consulta aos trabalhos de Reis³³ e Sacramento³⁴ e a plataforma digital *Impressões Rebeldes*³⁵, vinculada à UFF. É uma proposta de recorte da trajetória de luta e resistência escrava na região sul da Bahia. Os grifos são nossos.

A CRIAÇÃO DO PESC EM TERRITÓRIOS DE IDENTIDADE, RESISTÊNCIA E PROTAGONISMO NEGRO-INDÍGENA

Para iniciar esta seção faz-se crucial considerar alguns indicadores sociais referentes ao território onde fora criado em 1997 o Parque Estadual da Serra do Conduru – o PESC, com áreas nos municípios de Ilhéus, Uruçuca e Itacaré.

Segundo dados do censo IBGE de 1991, que tratam da população residente por cor/raça, em Ilhéus 84% da população era de pretos e pardos. Em Uruçuca, 90% da população era de pretos e pardos. Já Itacaré contabilizava 93% de população preta e parda. Ou seja, territórios negro-indígenas.

Os dados do censo IBGE 2000, por sua vez, referentes à mesma categoria, mostram que em Ilhéus a população considerada negra (ou seja, a soma de pretos e pardos) correspondia a 80% do total de moradores do município. Em Uruçuca, 78% da população era negra. E em Itacaré 84% da população era formada por pretos e pardos.

³³ REIS, João José. Recôncavo rebelde: revoltas escravas nos engenhos baianos. *Revista AFRO-ASIA*, Bahia, v. 15, p. 100-126, 1992.

_____. Quilombos e Revoltas Escravas no Brasil. *Revista USP*. São Paulo, n. 28, p. 14-39, 1995-1996.

³⁴ SACRAMENTO, Valdinéa de J. *Mergulhando nos Mocambos do Borrachudo – Barra do Rio de Contas (século XIX)*. Dissertação (Mestrado em Estudos Étnicos e Africanos), UFBA, Salvador, 2008.

³⁵ Precisamente ao tópico **Rebelião de Santana – Bahia** do site *Impressões rebeldes*. Disponível em: <https://www.historia.uff.br/impressoesrebeldes/?revoltas_categoria=1789-rebeliao-santana-bahia>.

Tais dados, considerando a historicidade de luta e resistência das populações negras e indígenas nestes territórios nos séculos XVIII e XIX – abordada na seção anterior –, tornam possível a afirmação de que, no que diz respeito ao primeiro século da abolição da escravatura no Brasil, as populações negro-indígenas são as grandes protagonistas dos territórios do Litoral Sul.

Sobre a composição desse território, conforme analisam Cerqueira e Jesus³⁶ ao considerar indicadores do ano de 2010:

O Território do Litoral Sul também pôde ser classificado como rural, pois a densidade demográfica era de 52,69 hab./km². No território, identificam-se 14.610 **agricultores familiares**, 2.564 **famílias assentadas**, 2.743 **pescadores e marisqueiras**, quatorze **comunidades quilombolas** e duas **etnias indígenas** (Tupinambá de Olivença e Pataxó-Hã-Hã-Hãe), sendo importante a presença da **agricultura tradicional**. (Grifos nosso).

Tal diagnóstico legitima a afirmação de ser o Litoral Sul um território de identidade, resistência e protagonismo negro-indígena – formado por indígenas, caboclos, negros, pardos, pretos e quilombolas –, em que a relação com a terra, a natureza e os recursos do território, configura a base central das formas de vida e sobrevivência destas populações ao longo da história dessa região.

É frente a esta historicidade do território que a atuação da política ambiental do estado da Bahia, ao criar, através do Decreto nº 6.227 de 1997, uma unidade de proteção integral – o PESC –, de caráter preservacionista, que cerceia, controla, restringe e proíbe o acesso às terras e aos recursos do território nos municípios de Ilhéus, Uruçuca e Itacaré, figura no campo de uma estrondosa violência política e simbólica (histórica) a este território e às suas populações negro-indígenas.

Nesse sentido, faz-se importante elencar os fatores que antecederam e fizeram, de certo modo, eclodir a pauta ambiental na região, conseqüentemente, reivindicando a ação de uma política ambiental no Litoral Sul da Bahia. Podem ser apontados, no recorte nacional, como alguns antecedentes do movimento de preservação ambiental desse território:

- O declínio da economia cacaueteira;
- A emergência de um direcionamento econômico para a região;
- A chegada de novos proprietários de terra à região – dentre estes, inclusive, grandes empresários nacionais;

³⁶ BRASIL, 2010 apud CERQUEIRA; JESUS, 2016, p. 187.

- A Fundação SOS Mata Atlântica, ONG privada criada em 1986 em prol da defesa da mata Atlântica brasileira, tendo dentre seus fundadores “cientistas, empresários, jornalistas e defensores da questão ambiental”³⁷.
- A Constituição Federal de 88, uma vez que, em seu art. 225, no §§ 4º, estabelece a Mata Atlântica e outros biomas brasileiros como patrimônio nacional, cuja “utilização far-se-á, na forma da lei, dentro de condições que assegurem a preservação do meio ambiente, inclusive quanto ao uso dos recursos naturais”;
- A perspectiva mercadológica, econômica e estatal acerca de um cenário e contexto propícios à implantação do turismo como aliado ideal para o novo marketing de desenvolvimento do capitalismo, o Desenvolvimento Sustentável³⁸;
- A criação da UESC – a Universidade Estadual de Santa Cruz – em 1991 em Ilhéus, constituindo-se como um importante polo de atração de nacionais e estrangeiros, tendo em vista a sua localização em meio à Mata Atlântica e “a vocação quase natural para estudos ecológicos”³⁹.

É importante frisar que a lista acima não inclui todos os possíveis antecedentes da política ambiental no Litoral Sul (mais especificamente no eixo Ilhéus-Uruçuca-Itacaré, onde fora criado o PESC), tendo em vista que a pauta ambiental está inserida em contextos mais amplos e complexos do que o recorte elenca. No entanto, são apontados fatores que operaram e/ou contribuíram para a inserção e fortalecimento da questão ambiental nesse território.

Todavia, não podemos deixar de fora da listagem apresentada um fator que precisa ser enfaticamente problematizado no tocante ao alcance e às

³⁷ Conforme informa o site oficial da SOS Mata Atlântica ao tratar da história da ONG. Disponível em: <<https://www.sosma.org.br/sobre/historia/>>. Acesso em: 28 de abril. de 2021.

³⁸ Ver: VIZEU, Fabio; MENEGHETTI, Francis K.; SEIFERT, Rene E. Por uma crítica ao conceito de desenvolvimento sustentável. **Cadernos EBAP.BR**, Rio de Janeiro, p. 569-583, set. 2012. ISSN 1679-3951; e YOUNG, Hilda Pon. Preservação ambiental: uma retórica no espaço ideológico da manutenção do capital. **Rev. FAE**, Curitiba, v.4, n.3, p.25-36, set./dez. 2001.

³⁹ Segundo disposto em: <https://pt.wikipedia.org/wiki/Universidade_Estadual_de_Santa_Cruz>. Acesso em: 28 de abril. de 2021.

implicações da política ambiental no Brasil. Estamos nos referindo, novamente, à questão agrária e à luta das populações negro-indígenas pelo acesso à terra e ao território de identidade.

É preciso atentar para o fato de os biomas no Brasil, a exemplo da mata atlântica do sul da Bahia, terem sido historicamente povoados pelas populações indígenas e negras. Desta forma, a política ambiental no Brasil afeta diretamente as populações excluídas do acesso à terra na história do país. Os modos de vida, sobrevivência, e a permanência destas populações em seus territórios de identidade são brutalmente inquiridos quando – apesar dos avanços inquestionáveis da constituinte de 1988 – temos uma constituição que concebe os biomas brasileiros desassociados das populações da terra e tradicionais, ao estabelecer que, como patrimônios nacionais, a “*utilização*”⁴⁰ far-se-á, na forma da lei, dentro de condições que **asseguem a preservação do meio ambiente**, inclusive quanto ao uso dos recursos naturais”⁴¹.

Diante desse paradoxo e complexidade, faz-se fundamental compreender o que coloca Diegues⁴² ao analisar o mito da natureza intocada – título de sua obra – como base sedimentar da política preservacionista. Conforme o autor⁴³:

O modelo de criação de áreas naturais protegidas, nos Estados Unidos, a partir de meados do século XIX, se constitui numa das políticas conservacionistas mais utilizadas pelos países do Terceiro Mundo. **Parte da ideologia preservacionista subjacente ao estabelecimento dessas áreas protegidas está baseada na visão do homem como necessariamente destruidor da natureza.** Os preservacionistas americanos, partindo do contexto de rápida expansão urbano-industrial dos Estados Unidos, propunham “ilhas” de conservação ambiental, de grande beleza cênica, onde o homem da cidade pudesse apreciar e reverenciar a natureza selvagem. Desse modo, as áreas naturais protegidas se constituíram em propriedade ou espaços públicos. (Grifo nosso).

Sobre a criação de áreas protegidas nos cenários latino-americanos, como é o caso do Brasil, o autor analisa que⁴⁴:

A transposição desses espaços naturais vazios em que não se permite a presença de moradores, entrou em conflito com a realidade dos países tropicais, cujas florestas são habitadas por populações indígenas e outros grupos tradicionais que desenvolveram formas de apropriação comunal dos espaços e recursos naturais.

⁴⁰ O emprego do termo ‘utilização’ afasta a compreensão dos biomas enquanto territórios de vivência, identidade, luta e resistência.

⁴¹ BRASIL, 1988. Art. 225, §§ 4º, (Grifo nosso).

⁴² DIEGUES, 2008.

⁴³ DIEGUES, 2008, p. 15.

⁴⁴ Ibidem.

Acerca da presença e atuação das populações indígenas e tradicionais em áreas de grande riqueza biológica, como são as matas, florestas, litorais e pântanos brasileiros, Diegues defende que⁴⁵:

Mediante grande conhecimento do mundo natural, essas populações foram capazes de criar engenhosos sistemas de manejo da fauna e da flora, protegendo, conservando e até potencializando a diversidade biológica.

Logo, a criação de áreas protegidas restritivas – que pressupõe a retirada de populações de seu interior e o cerceamento sobre os recursos naturais –, no contexto brasileiro, não é legítima enquanto estratégia de preservação do meio ambiente, se considerarmos a análise do autor. Tem-se, assim, a emergência sócio-histórica, étnica e também política e agrária que envolve tal questão e seus desdobramentos, visto que, o autor chama a atenção para o seguinte⁴⁶:

Concomitante a esse processo de criação de áreas protegidas, ocorreu um número crescente de expulsões de comunidades humanas de áreas transformadas em parques e reservas, em todo o mundo, estimado em cerca de 10 milhões de pessoas, sobretudo na África e na Ásia, que tiveram de abandonar suas moradias.

Em territórios como o do Litoral Sul, formado por populações negro-indígenas, conforme visto, a criação de um parque, como estratégia para a conservação da mata atlântica, implica a expulsão direta ou indireta destas populações. Ou seja, de outra forma, trata-se mais uma vez na história do Brasil e dessa região de uma política de exclusão, de segregação e, o que é mais grave em nossa realidade histórica recorrente, de proibição do acesso à terra para as populações negras e indígenas. Diante disso, é inaceitável que o Estado brasileiro continue violentando estas populações, desta vez, em nome, ou com o pretexto, de tratar-se de uma questão ambiental. Quando os expulsos de suas terras são negros e indígenas, não se trata, nunca, jamais, de outra coisa, senão da operação de um estado racista, antinegro e anti-indígena, que violenta essas populações (e seus territórios) para operar a máquina estatal capitalista que lhe sustém. Isso, no contexto da Bahia (do estado mais negro do Brasil⁴⁷) e do Litoral Sul, de um território de identidade, luta,

⁴⁵ DIEGUES, 2008, p. 15.

⁴⁶ DIEGUES, 2008, p. 13.

⁴⁷ IBGE, 2010.

resistência e protagonismo negro-indígena (conforme observado na seção anterior), é de uma violência inenarrável.

Tratando de modo mais preciso, o Parque Estadual da Serra do Conduru – o PESC – foi criado pelo Decreto estadual nº 6.227 de 1997 nos municípios de Ilhéus, Uruçuca e Itacaré, com área estimada em 7.000 (sete mil) hectares. No art. 3º, o decreto estabelece que “ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação [...] as áreas de terra e benfeitorias localizadas dentro dos limites da área descrita no art. 1º”⁴⁸.

Conforme Barreto⁴⁹, o parque “abrange aproximadamente 45% do Município de Uruçuca, 40% do Município de Itacaré e 15% do Município de Ilhéus” e “afeta diretamente o uso dos recursos naturais pelos agricultores”⁵⁰, tendo em vista “ser o PESC uma UC de Proteção Integral”⁵¹.

Não perdendo de vista os moradores afetados pela instalação do parque e a historicidade do território, ao comparar os dados da população total do município de Uruçuca – de maior abrangência do parque – nos censos de 1991 (antes do PESC) e de 2000 (após e durante a implantação do parque), constata-se que a população total do município diminuiu em mais de dez mil habitantes com a criação do parque.

Sobre o cerceamento dos recursos do território e a acentuação das dificuldades socioeconômicas dos moradores, Barreto explica que tal situação provocou “inclusive, em alguns casos, o êxodo rural”⁵². Uma redução de mais dez mil habitantes, no caso de Uruçuca, não nos parece precisamente “alguns casos”, muito menos, simplesmente “êxodo rural”. Segundo os dados, não há dúvida de que a criação do PESC articulava uma política de expulsão das populações negro-indígenas desse território; isso, em maior ou menor grau, conforme as dinâmicas de cada município de abrangência do parque.

O contraponto apresentado pelo autor para esta realidade é o de que⁵³:

O Parque está inserido numa região com forte vocação turística, oferecendo belas atrações como cachoeiras e mirantes, apresentando uma fauna e

⁴⁸ BAHIA, 1997.

⁴⁹ BAHIA, 2005 apud BARRETO, 2015, p. 70.

⁵⁰ BARRETO, 2015, p. 85.

⁵¹ Ibidem.

⁵² Ibidem.

⁵³ BARRETO, 2015, p. 71.

flora diferenciada. Conforme o SNUC, o PESC é uma Unidade de Conservação de Proteção Integral, que visa a preservação do meio ambiente, permitindo o uso indireto de seus recursos naturais, com fins de visitação pública, educação ambiental e pesquisa científica. O PESC também se encontra no Corredor Central da Mata Atlântica, o que o torna reconhecido mundialmente, reforçando a importância em conservá-lo. A sede do PESC está localizada no Município de Uruçuca, porém, o núcleo urbano mais próximo é o Distrito de Serra Grande (que pertence ao Município de Uruçuca), distante, aproximadamente, 13 Km pela rodovia BA 653. (Grifos nosso).

Desta forma, o território de identidade, luta, resistência e protagonismo das populações negro-indígenas do Litoral Sul está sofrendo fortes ataques. A topografia desse território, as matas que possibilitaram rotas de fuga, esconderijo e sobrevivência para os insurretos da comarca de Ilhéus, viabilizando a contínua formação de quilombos, agora são a razão para a expulsão direta – desapropriação – e indireta – cerceamento dos recursos do território, intensificação das dificuldades socioeconômicas – destas populações. Tudo sobre a égide da preservação da mata atlântica; que vai perdendo seus corpos e se perdendo na tentativa de conservação, de fixação de um idílico que já não existe mais. Nunca existiu. O que sempre existiu, conforme o que observamos no decorrer deste texto, foi a luta, a resistência dos povos indígenas e negros frente a um poder branco etnocêntrico que, como é possível perceber, se performa, se disfarça e se reformula continuamente nessa nova-velha história da América. Todavia, os povos negro-indígenas também sabem fazer suas magias, também sabem permanecer e mudar. Têm suas guardiãs, suas guerreiras, suas curandeiras, suas rezadeiras, suas parteiras, suas iyás⁵⁴. Suas armas. Sabem resistir e lutar.

MULHERES NEGRO-INDÍGENAS DO LITORAL SUL E A DEFESA, A REINVINDICAÇÃO DO TERRITÓRIO DE IDENTIDADE

Partindo da experiência do contexto etnográfico⁵⁵, nesta seção buscamos elucidar o papel das mulheres negro-indígenas do Litoral Sul na luta e na resistência pelo território de identidade e pela própria identidade.

Ao abordar o racismo ambiental que inflige as populações negro-indígenas

⁵⁴ Iyá significa mãe em yorubá; língua africana.

⁵⁵ A referida experiência fora realizada como parte fundamental da pesquisa de mestrado sobre como se dão as relações e a produção de identidades entre moradores nativos negro-indígenas do Litoral Sul e atores e migrantes do Norte-global.

brasileiras, Oliveira⁵⁶ em seu impactante artigo *Quilombos, racismo ambiental e formação em saúde e saúde mental: diálogos emergentes* parte da constatação de que “o Brasil foi densamente povoado por territórios quilombolas” e que “estes constituíram os modos de viver das pessoas comuns – negros, africanos, índios e brancos pobres – não proprietários de terras e não pertencentes às elites ou nobreza”⁵⁷.

Diante disso, a autora defende que⁵⁸:

As populações dos quilombos sabem usufruir da terra e da natureza, e dominavam também, como eram os que diretamente cuidavam da terra e das formas produtivas de sobrevivência, a preservação da terra e o gerenciamento do bem estar do território – espaço e lugar – que habitavam.

Desta forma, o racismo ambiental institui-se justamente, segundo a estudiosa, pela oposição à presença e aos modos de viver negro-indígenas, das populações tradicionais de territórios de origem quilombola, como podemos apontar ser o caso do Litoral Sul, sendo, portanto, “resultado de como o protagonismo destes povos foi historicamente violado a partir dos massacres europeus e dos desígnios capitalistas de acúmulos de bens, dinheiro e domínio da propriedade da terra”⁵⁹.

Assim, a preservação da natureza baseada na retirada, na expulsão dessas populações de seus territórios de identidade constitui-se como racismo ambiental, política eugenista, precisamente porque as populações negras e indígenas, quilombolas, desenvolvem seus modos de vida e ocupação respeitando o equilíbrio com a natureza e os seus recursos. São historicamente protetoras, defensoras e guardiãs do meio ambiente, de modo que, como argumenta Oliveira⁶⁰:

Quilombolas, indígenas e brancos pobres, despossuídos do gerenciamento da terra protagonizam novos modos de viver e produzir a partir de uma economia que está intimamente relacionada com o bem estar de si mesmo, da vida comunitária, a garantia de participação das mulheres e crianças, assim como **o respeito e valorização da vida em profunda harmonia com o meio ambiente**. (Grifo nosso).

Logo, o respeito e valorização da vida em profunda harmonia com o meio

⁵⁶ OLIVEIRA, 2020.

⁵⁷ OLIVEIRA, 2020, p. 136.

⁵⁸ OLIVEIRA, 2020, p. 133.

⁵⁹ OLIVEIRA, 2020, p. 133.

⁶⁰ Ibidem.

ambiente são concebidos como princípios fundamentais dos modos de viver das populações negras e indígenas, assim como a garantia de participação das mulheres na vida social. Ou seja, tem-se nestas culturas uma integração de princípios que unem etnicidade, meio ambiente e gênero, já que, segundo Oliveira, os princípios sagrados de África – do sagrado materno, da reverência ao ancestral e do respeito à vida comunitária – fortalecem “a presença e participação das mulheres na organização social, nos aspectos decisórios”⁶¹, como o cuidar e o proteger a vida e a natureza.

É nesse sentido que as mulheres negro-indígenas do Litoral Sul da Bahia desempenham um papel fundamental frente à oposição da presença e dos modos de vida de suas populações pela política ambiental do estado executada pelo PESC.

Elas são exemplos vivos do cuidado e respeito com a natureza; da reverência à mata, aos rios e ao mar; de hábitos alimentícios contrários à industrialização do alimento; do cuidado com a saúde integral dos sujeitos; da compreensão da terra e do território para além da “utilização” para a sobrevivência. Não *utilizam* a terra, trabalham, vivem, criam seus filhos, alimentam e cuidam da comunidade, enterram seus mortos; tudo em profunda integração e sintonia com a natureza. Constroem suas vidas, memórias e histórias a partir da inscrição de seus corpos nessa materialidade que é um bioma, é mata atlântica, mas é, sobretudo, integração ser humano-natureza, ser humano enraizado à Mata, ao Bioma, à Vida, porque ser humano e natureza não se antagonizam. O corpo feminino que engendra o feto e corpo do bebê humano é partícipe da relação íntima com a Terra, com a Mata, com o Bioma. A terra é corpo que engendra a vida da semente que se expande em Mata e em frutos. A água é o ventre nos rios e mares, onde o sagrado feminino das civilizações negras e indígenas exercita a vida e preserva a cultura humana civilizacional para seus filhos, netos e gerações de viventes.

Para as mulheres negras e indígenas a Mata Atlântica, o Bioma, é território de vivência, de identidade, da luta, protagonismo e resistência de suas populações. É território de Vida e Sustentabilidade para a civilização humana. Por isso não pode ser capitalizado, não pode ser organizado em resorts e economias

⁶¹ OLIVEIRA, 2020, p. 132.

capitalistas que escravizam corpos em função do acúmulo monetário para poucos enquanto observam a morte de um bioma e mata atlântica que se instrumentaliza no manejo artificial das políticas colonialistas de visão estadunidense, norte americana e europeia.

Conforme observamos em nossa pesquisa, estas novas formas de colonizações na contemporaneidade do século XXI capturam a floresta e suas riquezas para fins exclusivistas, segregacionistas e afastado do convívio com o elemento humano.

No território negro-indígena pesquisado, europeus e norte-americanos, imigrantes legalizados no Brasil, fazem suas casas implantadas nas florestas. Eles – norte-americanos e europeus – constroem os alicerces com as toras sagradas da Floresta. As toras sagradas das árvores da Floresta seriam para eles – como é para as mulheres negras e indígenas – sagradas?

Consideramos que não. Pois subordinam a Floresta a seus caprichos. Instalam vidros em suas casas de onde observam as Lagoas, as Cachoeiras, subvertendo a gênese da Vida Comunitária que a Floresta, Casa dos Seres Humanos e Seus Irmãos da Fauna e Flora, ontologicamente emana.

Eles, novos colonialistas europeus e norte-americanos, escravizam a Floresta, expulsando os povos das florestas, mulheres negras e indígenas, seus companheiros e filhos.

Para as mulheres do território negro-indígena, a Floresta é Santuário. E elas, suas sacerdotisas.

Destacamos esta perspectiva do importante papel da mulher negro-indígena na defesa do território de identidade e de sua natureza no Litoral Sul. Segundo Carmo e Ferreira⁶² ao abordar o papel da mulher na comunidade quilombola do Fojo, no município de Itacaré, e sua relação com a natureza⁶³:

O papel da mulher em algumas comunidades quilombolas atuais, por exemplo, voltado para a produção do seu sustento, de sua família e comunidade, **baseia-se em princípios da sustentabilidade ecológica e da equidade social** e considera a relação ser humano-natureza vinculada a uma dependência material para a sobrevivência e demonstra avanços no processo de controle de agentes de degradação ambiental. Por isso, é importante refletir sobre o papel da mulher nas comunidades quilombolas,

⁶² CARMO, M. E. O; FERREIRA, M. F. A. O papel da mulher na Comunidade remanescente do Quilombo de Fojo e sua relação com a natureza. ODEERE. v. 5, n. 9, 2020, p. 281-312.

⁶³ CARMO; FERREIRA, 2020, p. 292.

quando se objetiva o relacionamento de valores éticos e princípios para um desenvolvimento sustentável. O papel da mulher é elemento chave para o estabelecimento de relações sociais, quando marcadas pelo respeito, convivência pacífica, cooperação e valorização das dimensões ambientais e a qualidade de vida dentro de uma comunidade quilombola, faz-se interessante. (Grifo nosso).

Deste modo, concordamos com as autoras quando defendem acerca da relação mulher-natureza que “sua participação no desenvolvimento da sustentabilidade ambiental e da equidade social”⁶⁴ é fator crucial da constituição de seus territórios.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Concluimos este artigo afirmando e reiterando que a luta das populações negro-indígenas do Litoral Sul pelo território de identidade, pelo acesso à terra e aos recursos do território – luta que se estabelece histórica nessa região, conforme visto no decorrer do texto –, é também e, sobretudo, a luta e a defesa pelos modos de ser e viver negro-indígenas – ou seja, em profunda integração com a natureza e a vida comunitária –, pela vida e permanência destas populações nesse território que se constitui historicamente como de resistência e protagonismo negro-indígena. À vista disso, a atuação de uma política ambiental estadual baseada no paradigma euro-estadunidense da *conservação da natureza versus presença humana*, que outorga o racismo ambiental na região e a expulsão direta e indireta destas populações do Litoral Sul, não deve deixar de ser problematizada e inquirida como instrumento legal de poder e violência contra as populações negro-indígenas brasileiras. As mulheres negro-indígenas e suas inscrições no território, por sua vez, aparecem como fortes obstáculos ao sucesso de tal política de apagamento e expulsão negro-indígena no Litoral Sul baiano.

Sacerdotisas guerreiras elas tendem a desaparecer, a serem exterminadas como estão sendo, elas, seus filhos e maridos, a partir de uma necropolítica e epistemicídio arditamente calculados por legislações colonialistas que engendram o acúmulo do capital.

A despeito do extermínio de seus corpos, elas se constituirão sementes. Corpo

⁶⁴ CARMO; FERREIRA, 2020, p. 299.

caído que ressurge. Como água da Mata que ao Sol evapora. Sob o Sol no Orun para inscrever-se em chuva no Aiyê. Surge o arco íris. Ewá, a caçadora guerreira, estará escondida. Cuidando para que a morte se dissipa e Ifá, o oráculo sagrado, escape são e salvo para a Vida.

Mulheres negras e indígenas não morrem. Desaparecem como se fossem extintas. É o tempo de se tornarem ar e surgirem novos arco-íris.

Na diversidade das relações étnicas desta contemporaneidade, que este estudo faça eco, na ecologia dos saberes humanos que preservam e sustentam a Vida e as Civilizações Humanas.

Salve as Florestas e todos os seus Biomas. E a sua Rainha sempre jovem e guerreira: Ri Ró Ewá !!

REFERÊNCIAS

BAHIA. Decreto Estadual Nº 6.227 de 21 de fevereiro de 1997. **Diário Oficial do Estado da Bahia** - Salvador, Bahia.

BAHIA. Decreto nº 12.354, de 25 de agosto de 2010. Institui o Programa Territórios de Identidade e dá outras providências. **Diário Oficial do Estado**, Poder Executivo, Salvador, BA.

BARRETO, Marcelo. **Parque Estadual da Serra do Conduru: Histórico da criação, dos conflitos socioambientais e da gestão participativa**. Dissertação (Mestrado Profissional em Conservação da Biodiversidade e Desenvolvimento Sustentável) - IPÊ – Instituto de Pesquisas Ecológicas, Serra Grande, 2015.

BRASIL. [Constituição (1988)] **Constituição da República Federativa do Brasil: texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988**, com as alterações determinadas pelas Emendas Constitucionais de Revisão nos 1 a 6/94, pelas Emendas Constitucionais nos 1/92 a 91/2016 e pelo Decreto Legislativo no 186/2008. – Brasília: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2016. 496 p.

BRASIL. **Plano Territorial de Desenvolvimento Rural Sustentável: O que o Litoral Sul tem?** Brasília: Ministério do Desenvolvimento Agrário — Secretaria de Desenvolvimento Territorial – SDT – Programa Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Territórios Rurais – Pronat, 2010.

CARMO, M. E. O; FERREIRA, M. F. A. O papel da mulher na Comunidade remanescente do Quilombo de Fojo e sua relação com a natureza. **ODEERE**. v. 5, n. 9, 2020, p. 281-312. ISSN: 2525-4715.

CERQUEIRA, Cristiane Aparecida de; JESUS, Clesio Marcelino de. O Território Litoral

Sul. **As políticas territoriais rurais e a articulação governo federal e estadual: um estudo de caso da Bahia/** (Orgs.) Antonio César Ortega e Murilo José de Souza Pires. – Brasília: Ipea, 2016, p.185-212.

DE JESUS, J. S.; OLIVEIRA, R. M. de S. Europeus e norte-americanos no Litoral Sul da Bahia: branquitude e novas colonizações no paraíso tropical? **ODEERE**, [S. l.], v. 5, n. 10, p. 257-279, 2020;

DIAS, Marcelo Henrique. A capitania de São Jorge dos Ilhéus: economia e administração. **Um lugar na história: a capitania e comarca de Ilhéus antes do cacau**. Orgs. Marcelo Henrique Dias e Ângelo Alves Carrara. – Ilhéus: Editus, 2007.

DIAS, Marcelo Henrique. A inserção econômica dos aldeamentos jesuíticos na capitania de Ilhéus. **Um lugar na história: a capitania e comarca de Ilhéus antes do cacau**. Orgs. Marcelo Henrique Dias e Ângelo Alves Carrara. – Ilhéus: Editus, 2007.

DIAS, M. H; CARRARA, A. A. **Um lugar na história: a capitania e comarca de Ilhéus antes do cacau**. Marcelo Henrique Dias e Ângelo Alves Carrara (orgs). – Ilhéus: Editus, 2007.

DIEGUES, A.C. **O mito moderno da natureza intocada**. São Paulo: Hucitec, 6. ed, 2008.

GOMES, F. S. **A Hidra e os Pântanos: mocambos, quilombos e comunidades de fugitivos no Brasil, (séculos XVII – XIX)**. São Paulo: UNESP; Polis, 2005.

HAESBAERT, R. **Dos múltiplos territórios à multiterritorialidade**. Porto Alegre, 2004.

OLIVERA, Natália Altieri de; FISCHER, Luly Rodrigues da Cunha. Efeitos da Lei de Terras nas relações socioespaciais na Amazônia. **Revista Brasileira de História do Direito**, v.2, n.2, p. 19-38, dez. 2016. ISSN: 2526-009X.

OLIVEIRA, Regina M. S. Quilombos, racismo ambiental e formação em saúde e saúde mental: diálogos emergentes. **ODEERE**, v. 5, p. 129-156, 2020.

OLIVEIRA, Reinaldo José de. **Territorialidade negra e segregação racial na cidade de São Paulo – A luta por cidadania no século XX**. Alameda Casa Editorial: São Paulo, 2016.

OLIVEIRA, Reinaldo José. Os territórios negros e os quilombos vão vencer a segregação? In: **Psicologias, pedagogias e tecnologias em Quilombos**. Cruz das Almas, BA: EDUFRB, 2019.

RANGEL, M.C; TONELLA, C. A crise da região cacauceira do sul da Bahia/Brasil e a reconstrução da identidade dos cacauicultores em contexto de adversidades. **Geoiugá: Revista do Programa de Pós-Graduação em Geografia**. Maringá, v. 5, n. 1, p. 77-101, 2013.

REIS, João José. Recôncavo rebelde: revoltas escravas nos engenhos baianos. **Revista AFRO-ASIA**, Bahia, v. 15, p. 100-126, 1992.

_____. Quilombos e Revoltas Escravas no Brasil. **Revista USP**. São Paulo, n. 28, p. 14-39, 1995-1996.

RODRIGUES, A. B. (Org.). **Turismo e desenvolvimento local**. São Paulo: Hucitec, 1997.

SACRAMENTO, Valdinéa de J. **Mergulhando nos Mocambos do Borrachudo – Barra do Rio de Contas (século XIX)**. Dissertação (Mestrado em Estudos Étnicos e Africanos) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, UFBA, Salvador, 2008.

SILVA, Fernanda A. Cultivando a liberdade – Alforrias em Ilhéus (1710-1758). **Um lugar na história: a capitania e comarca de Ilhéus antes do cacau**. (Orgs.) DIAS, Marcelo Henrique; CARRARA, Ângelo A. – Ilhéus: Editus, 2007.

SOUZA, Jaqueline; OLIVEIRA, Regina M. S.; OLIVEIRA, Reinaldo José. Migrações, colonialismo e efeitos psicossociais em territórios litorâneos negro-indígenas da Bahia. **Revista da ABPN**, [S.l.], v. 12, n. 34, p. 601-626, 2020.

VIZEU, Fabio; MENEGHETTI, Francis K.; SEIFERT, Rene E. Por uma crítica ao conceito de desenvolvimento sustentável. **Cadernos EBAPE.BR**, Rio de Janeiro, p. 569-583, set. 2012. ISSN 1679-3951.

YOUNG, Hilda Pon. Preservação ambiental: uma retórica no espaço ideológico da manutenção do capital. **Rev. FAE**, Curitiba, v.4, n.3, p.25-36, set./dez. 2001.

Referência de sites

A disputa territorial entre Ilhéus e Itabuna – não é uma questão de bairrismo, e sim de direito. BLOG do Gusmão. 17 de abr. de 2011. Disponível em: <<http://www.blogdogusmao.com.br/tag/mapa-da-capitania-de-sao-jorge-dos-ilheus/>>. Acesso em: 06 de jun. de 2021.

Rebelião de Santana – Bahia. IMPRESSÕES rebeldes. 2021. Disponível em: <https://www.historia.uff.br/impressoesrebeldes/?revoltas_categoria=1789-rebeliao-santana-bahia>. Acesso em: 28 de abril. de 2021.

SOS Mata Atlântica. 2021. Disponível em: <<https://www.sosma.org.br/sobre/historia/>>. Acesso em: 28 de abril. de 2021.

Wikipédia. 2021. Disponível em: <https://pt.wikipedia.org/wiki/Universidade_Estadual_de_Santa_Cruz>. Acesso em: 28 de abril. de 2021.



This work is licensed under a Licence [Creative Commons Attribution 4.0 International License](https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/).



Este trabalho está licenciado com uma Licença [Creative Commons - Atribuição 4.0 Internacional](https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/).